

(Ac.1a-T-983/79)
HB/mbs

A equivalência de que trata o art. 165, item XIII da Constituição é a jurídica e não a econômica.
Revista não provida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revista nº-TST-RR-4931/78, em que é Recorrente CLÁUDIO FERRON e Recorrida S/A - COTONIFICIO GÁVEA.

Optante pelo FGTS, despedido pede o pagamento da diferença que teria a receber se indenizado fosse pelo sistema consolidado.

A MM. Junta julgou improcedente a ação, sob o fundamento de que a equivalência a que se refere o art.165, inciso XIII da Constituição Federal se refere ao aspecto jurídico dos sistemas, não ao pecuniário, (fls. 17/18).

Sentença confirmada pelo Eg. TST ao negar provimento ao recurso do Autor. (fls. 40/41).

Na revista interposta, insiste o Reclamante na equivalência dos sistemas, cujas indenizações devem ser idênticas.

Invoca ofensa ao art. 165, XIII, da Carta Magna, Lei nº 5.107 e Dec. 59.820, além de indicar opiniões doutrinárias. (fls. 43/51).

Contra-razões são oferecidas a fls. 53/54, opinando a douta Procuradoria Geral pelo desprovimento do recurso. (fls. 57/58).

É o relatório.

V O T O

Conheço do recurso, à vista da jurisprudência coligida a fls. 51.

Entendo que os dois regimes: o consolidado e o do FGTS, são paralelos, não idênticos, referindo-se à equivalência a que se reporta o art. 165 XIII, da C. Federal ao sistema jurídico, não a questão econômica.

Optante pelo sistema fundiário por ele se rege, inaplicáveis os princípios estabelecidos para as inden

-PROC.nº-TST-RR-4931/78-

indenizações por tempo de serviço, de acordo com o que dispõe a CLT.

Mantendo o v. acórdão regional, negando provimento ao recurso.

I S T O P O S T O :

A C O R D A M os Ministros da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Ex.^{mo} Sr. Ministro Alves de Almeida, revisor.

Brasília, 12 de junho de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA Presidente

HILDEBRANDO BISAGLIA Relator

Ciente:-

MARIA DE NAZARETH ZUANY Procurador

